



QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CONTRATO Nº 0030/2019 - FUNESBOM

CONTRATO DE COMPRA Nº 0030/2019 - FUNESBOM QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - FUNESBOM, E A EMPRESA RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA – ME, PARA AQUISIÇÃO CONJUNTO DE DESENCARCERADOR E CONJUNTO DE BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO PARA SALVAMENTO VEICULAR, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, com sede nesta Capital, sito na Br. 230, Km 29, nº 525, Bairro Jardim Veneza, inscrito no CNPJ sob o nº 04.865.760/0001-12, neste ato representado pelo Exmº. Sr. CEL QOBM MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO BEZERRA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, brasileiro, portador do CPF nº 601.028.454-68, RG Militar nº. 00255/CBMPB, nomeado pelo Decreto nº 38.936 de 02/01/2019, publicado em 03/01/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 0071, de 02/01/2019, publicado 03/01/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.453.449/0001-82, com sede na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-580, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 073.202.326-26, RG 12.809.303, residente na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30350-580, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.000.010510.2018, e o resultado final do Pregão PRESENCIAL nº 259/2018, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, ao Decreto Estadual nº 34.986, de 2014 e à Lei Estadual nº 9.697, de 2012, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO


1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONJUNTO DE DESENCARCERADOR E CONJUNTO DE BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO PARA SALVAMENTO VEICULAR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.



GOVERNO  
DA PARAIBA

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Gabinete do Comandante-Geral  
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº. 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3218-5743 - Fax: (83) 3218-5741 - E-mail: cmtg@bombeiros.pb.gov.br / cmtgcbmpb@gmail.com

  
Marcelo A. de Araújo Bezerra-CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB  
Matr.: 516.508-3





QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant	Und.	Descrição
1.0	14	Und	CONJUNTO DE BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO especialmente desenvolvido para uso em técnicas de resgate, sistema fabricado em polietileno reciclado, praticamente indestrutível, 100% reutilizável, sem lascas, com no mínimo 20% mais de aderência devido à elasticidade do material sob carga, não absorvente, resistência total à água e óleo, leve, flutua sobre a água, empilhável, anti-derrapante. Resistente à temperatura - 20c° a +50c°. Composto de 02 calços escalonados (dimensão mínima 755 x 95 x 270 mm, peso máximo 7,0 kg); 02 cunhas pequenas (dimensão mínima 230 x 75 x 75 mm peso máximo 1 kg); 02 cunhas grandes (dimensão mínima 230 x 150 x 75 mm, peso máximo 1,5 kg).
2.0	07	Und	DESENCARCERADOR hidráulico composto de: MOTOBOMBA Hidráulica (unidade de força); CILINDRO DE EXPANSÃO HIDRÁULICO; FERRAMENTA DE CORTE; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS; MANGUEIRAS. Demais especificações no anexo do Termo de Referência.

1.4. Informação da Marca/Modelo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓD	UND	QTD	MARCA/MODELO
1.0	CONJUNTO DE BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO especialmente desenvolvido para uso em técnicas de resgate, sistema fabricado em polietileno reciclado, praticamente indestrutível, 100% reutilizável, sem lascas, com no mínimo 20% mais de aderência devido à elasticidade do material sob carga, não absorvente, resistência total à água e óleo, leve, flutua sobre a água, empilhável, anti-derrapante. Resistente à temperatura - 20c° a +50c°. Composto de 02 calços escalonados (dimensão mínima 755 x 95 x 270 mm, peso máximo 7,0 kg); 02 cunhas pequenas (dimensão mínima 230 x 75 x 75 mm peso máximo 1 kg); 02 cunhas grandes (dimensão mínima 230 x 150 x 75 mm, peso máximo 1,5 kg).	107237	Un	14	HOLMATRO
2.0	DESENCARCERADOR hidráulico composto de: MOTOBOMBA Hidráulica (unidade de força); CILINDRO DE EXPANSÃO HIDRÁULICO; FERRAMENTA DE CORTE; FERRAMENTA DE EXPANSÃO; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS; MANGUEIRAS. Demais especificações no anexo do Termo de Referência.	87139	Un	07	HOLMATRO


2. DA VIGÊNCIA

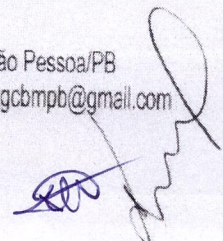
2.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, à partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO  
DA PARAIBA

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Gabinete do Comandante-Geral  
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº. 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3218-5743 - Fax: (83) 3218-5741 - E-mail: cmtg@bombeiros.pb.gov.br / cmtgcbmpb@gmail.com

  
Marcelo A. de Araújo Bezerra-CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB  
Matr.: 516.508-3







QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de execução do serviço, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

3. DO VALOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	CONJUNTO DE BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO especialmente desenvolvido para uso em técnicas de resgate, sistema fabricado em polietileno reciclado, praticamente indestrutível, 100% reutilizável, sem lascas, com no mínimo 20% mais de aderência devido à elasticidade do material sob carga, não absorvente, resistência total à água e óleo, leve, flutua sobre a água, empilhável, anti-derrapante. Resistente à temperatura - 20cº a +50cº. Composto de 02 calços escalonados (dimensão mínima 755 x 95 x 270 mm, peso máximo 7,0 kg); 02 cunhas pequenas (dimensão mínima 230 x 75 x 75 mm peso máximo 1 kg); 02 cunhas grandes (dimensão mínima 230 x 150 x 75 mm, peso máximo 1,5 kg).	14	5.300,00	74.200,00
2.0	DESENCARCERADOR hidráulico composto de: MOTOBOMBA Hidráulica (unidade de força); CILINDRO DE EXPANSÃO HIDRÁULICO; FERRAMENTA DE CORTE; FERRAMENTA DE EXPANSÃO; FERRAMENTA DE CORTE DE PEDAIS; MANGUEIRAS. Demais especificações no anexo do Termo de Referência.	07	130.500,00	913.500,00
TOTAL				987.700,00

3.1. O valor total do contrato é de R\$ 987.700,00 (novecentos e oitenta e sete mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.


4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



GOVERNO  
DA PARAIBA

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Gabinete do Comandante-Geral  
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº. 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3218-5743 - Fax: (83) 3218-5741 - E-mail: cmtg@bombeiros.pb.gov.br / cmtgcbmpb@gmail.com

  
Marcelo A. de Araújo Bezerra-CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB  
Matr.: 516.508-3







QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Unidade Orçamentária: 23.901 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros  
Fonte de Recurso: 270 - Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Indireta  
Programa de Trabalho: 06.182.5005.4393 – Combate a Incêndio, Salvamento e Atendimento Pré-hospitalar  
Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente  
RO: 00117

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.


8. DA FISCALIZAÇÃO



8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência, pela Senhora 1º TEN QOBM matrícula 527.345-5 JOANA CABRAL BARBOSA, especialmente designada pela Portaria nº 076/2019-GCG/QCG, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba - CBMPB.



GOVERNO  
DA PARAIBA

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Gabinete do Comandante-Geral  
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº. 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3218-5743 - Fax: (83) 3218-5741 - E-mail: cmtg@bombeiros.pb.gov.br / cmtgcbmpb@gmail.com

  
Marcelo A. de Araújo Bezerra-CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB  
Matr.: 516.508-3





QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência

11. DA RESCISÃO

11.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, no Decreto Estadual nº 34.986, de 2014 e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.


13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.



GOVERNO  
DA PARAIBA

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Gabinete do Comandante-Geral  
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº. 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3218-5743 - Fax: (83) 3218-5741 - E-mail: cmtg@bombeiros.pb.gov.br / cmtgcbmpb@gmail.com

  
Marcelo A. de Araújo Bezerra-CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB  
Matr.: 516.508-3





QUARTEL DO COMANDO GERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

14. DO FORO

14.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

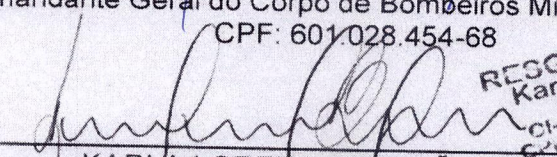
15.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ 9.877,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e sete reais), na modalidade definida no item 22 e seguintes do Edital, correspondente a 1% (um) por cento de seu valor total.

15.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

  
Marcelo A. de Araujo Bezerra-CEL 0081  
Comandante Geral do CBMPB  
Matr.: 516.508-3  
João Pessoa, 17 / 07 / 2019

MARCELO AUGUSTO DE ARAUJO BEZERRA – COMANDANTE GERAL  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba  
CPF: 601.028.454-68

  
RESGATÉCNICA  
Karla Brandão  
Licitação  
CI-MG 12809303  
CPF 073202326-26

KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA  
Representante da Empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE  
LTDA – ME  
CPF nº 073.202.326-26

Testemunhas:

1. Nome: Edmar Daniel Pessoa Júnior  
CPF nº: 049.339.704-43
2. Nome: Eduardo Ferreira de Silva Junior  
CPF nº: 039.540.326-30



GOVERNO  
DA PARAIBA

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Gabinete do Comandante-Geral  
Quartel do Comando Geral - BR 230, Km 25, nº. 525 - Jardim Veneza - 58.088-200 - João Pessoa/PB  
Fone: (83) 3218-5743 - Fax: (83) 3218-5741 - E-mail: cmtg@bombeiros.pb.gov.br / cmtgcbmpb@gmail.com